

Estratégia Nacional da Cidadania Digital para uma sociedade de Informação e conhecimento

Uruguai 2024 - 2028





Este documento é o produto de um processo participativo de revisão e atualização da Estratégia de Cidadania Digital 2020-2023.

Este processo de revisão teve início em junho de 2023 e terminou em dezembro do mesmo ano.

Em junho, foram realizadas duas mesas redondas, com a participação de pessoas dos setores público e privado, academia, organizações internacionais e sociedade civil.

Durante os meses de julho e agosto, com base nos contributos gerados nas mesas redondas, o Grupo de Trabalho para a Cidadania Digital (GTCD) elaborou o primeiro esboço da Estratégia 2024-2028.

Em Setembro, foram realizadas revisões intercalares do primeiro projecto com as autoridades das organizações que pertencem ao GTCD. No dia 25 do mesmo mês, foi lançada a consulta pública.

Durante o mês de outubro, o rascunho do documento manteve-se público na Plataforma de Participação Cidadã Digital da Agesic.

Em novembro, o WGCD reviu os comentários e avaliou a sua relevância. Todos os comentários foram co testado através do mesma plataforma.

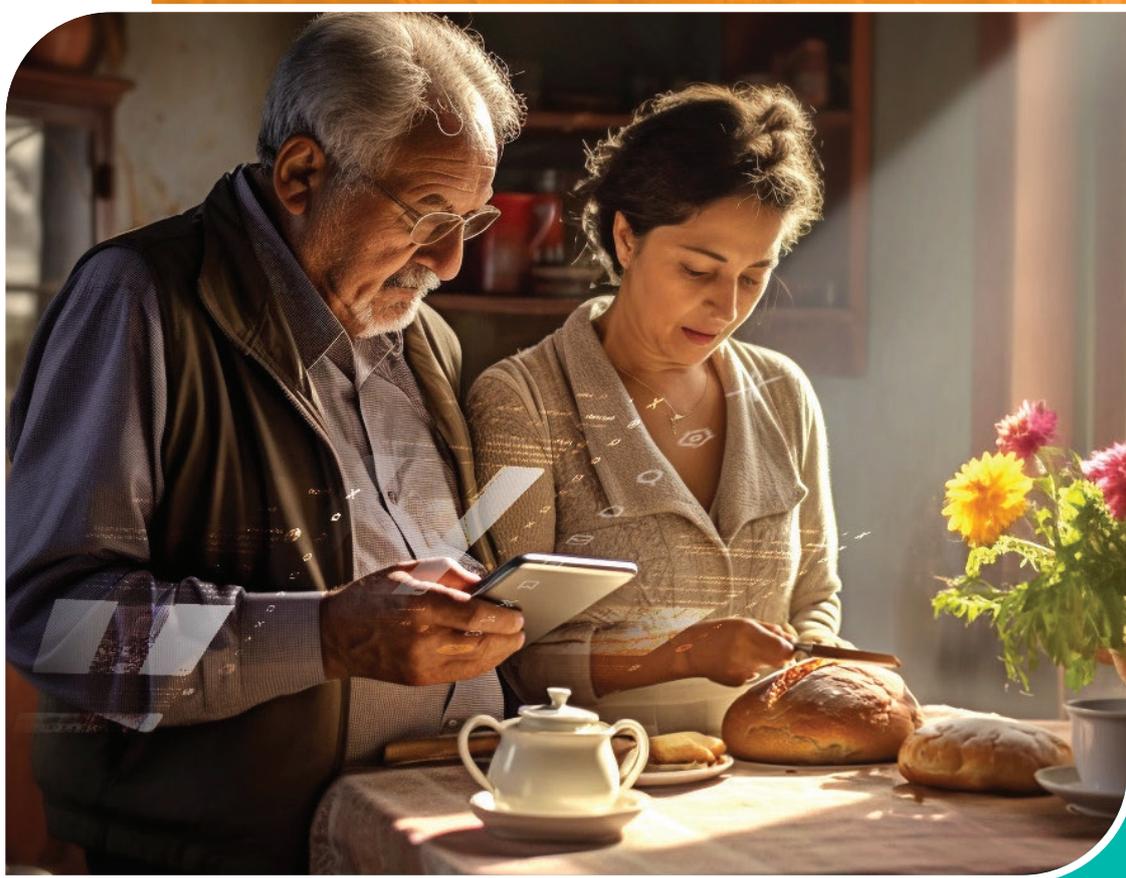
A Estratégia 2024 será publicada em março de 2024 - 2028.

Encontre mais informações sobre o Grupo de Trabalho Cidadania Digital na Plataforma Participação Cidadã Agesic



Conteúdo

Introdução	4
Grupo de Trabalho sobre Cidadania Digital	6
Objetivos da Estratégia	7
O que entendemos por cidadania digital	8
Estrutura conceptual para abordar a cidadania digital	9
Abordagem dos direitos humanos	10
Perspectivas transversais	11
Perspectiva da diversidade	12
Perspectiva de inclusão	13
Perspetiva de sustentabilidade e bem-estar	14
Dimensões e competências	15
Compreender o funcionamento e as condições do ambiente digital	16
Convivência e práticas no meio digital	17
Criação e participação no meio digital	19
Linhas estratégicas	20
Governança no assunto	21
Sensibilização e desenvolvimento de competências	22
Investigação	23
Referências	24



Introdução



Três anos após a criação e implementação da primeira Estratégia de Cidadania Digital no Uruguai, desenvolvida pelo Grupo de Trabalho de Cidadania Digital (GTCD) após consulta pública, é publicada esta nova versão que procura responder aos desafios atuais para o exercício da cidadania no meio digital.

O acesso à Internet nas casas do país continua a crescer. 91% dos lares têm algum tipo de ligação à internet. 90% das pessoas com 14 ou mais anos são utilizadores e 83% utilizam a Internet diariamente. Este crescimento ocorreu principalmente entre as pessoas com 65 ou mais anos e as pessoas com baixa escolaridade. Apesar deste aumento, ainda

Persistem diferenças na utilização e no nível de competências digitais das pessoas. Estas diferenças são principalmente evidentes entre as pessoas mais jovens e as mais velhas (a favor dos mais novos) e entre as pessoas com níveis educacionais mais baixos e mais elevados (a favor das pessoas com níveis educacionais mais elevados).¹

Por sua vez, o Uruguai é um país que nos últimos anos tem vindo a construir uma identidade em torno do digital e da sua inserção no panorama internacional, tanto em termos de produção e exportação de tecnologia, como também como ator que desenvolve ativamente políticas públicas e inovação e desenvolvimento nestas áreas.²

O advento de tecnologias emergentes e disruptivas, como a inteligência artificial generativa, e a velocidade com que o ciclo entre dados, algoritmos e plataformas se desenvolve e se retroalimenta, estabelece a necessidade de reconhecer que as tecnologias não são neutras nem inofensivas, e que é necessário garantir à população o acesso à informação sobre os seus impactos positivos e negativos.

Neste sentido, é relevante identificar que os dados não são registos neutros, os algoritmos não são processamentos técnicos neutros de dados e as plataformas não são meras mediações para fazer coisas online, como muitas vezes se afirma.³

Os impactos que podem surgir no contexto do desenvolvimento de tecnologias disruptivas como a inteligência artificial (IA) vão para além do individual, abrangendo efeitos coletivos e sociais. Ou seja, podemos falar de impactos sistémicos de muitas destas tecnologias digitais. Por exemplo, aqueles ligados aos seus efeitos no futuro dos empregos e da democracia como elementos-chave.

É, por isso, necessário incorporar uma abordagem analítica a estas tecnologias que aborde as suas múltiplas consequências na sociedade em geral, tendo em conta que é muitas vezes o carácter generalizado, repetitivo ou cumulativo da prática que a pode tornar prejudicial do ponto de vista social.⁴

Neste sentido, pode estabelecer-se uma analogia, por exemplo, com o impacto ambiental, que abrange uma dimensão social que nem sempre pode ser reduzida a danos individuais demonstráveis. Ou seja, podemos falar de impactos sistémicos de deterioração ambiental, pelos quais as tecnologias digitais são responsáveis e também potenciais fornecedores de respostas para muitos destes desafios.

1 EUTIC 2022: <https://www.gub.uy/agencia-gobierno-electronico-sociedad-informacion-conocimiento/datos-y-estadisticas/estadisticas/encuesta-uso-tecnologias-informacion-comunicacion-2022>

2 Setor das TIC no Uruguai: <https://www.uruguayxxi.gub.uy/uploads/informacion/e534236bc01775dcc31a5be4e640c1ebba577946.pdf>

3 Costa, Flavia (2021), *Tecnoceno: Algoritmos, Biohackers e Novos Modos de Vida*, Buenos Aires, Taurus

4 <https://policyreview.info/articles/analysis/beyond-individual-governing-ais-societal-harm>

Parte destas transformações atuais que a sociedade uruguaia e o mundo estão a viver devem-se também às mudanças nos sistemas de produção e na datificação. A chamada quarta revolução industrial⁵ Não é apenas uma mudança nas formas de produção e de geração de mercado. Envolve também transformações substanciais nas sociedades que devem ser compreendidas por todos os intervenientes envolvidos, incluindo a cidadania no seu todo.

Da mesma forma, o acelerado processo de concentração da atividade do meio digital em pequenas plataformas privadas, que lideram e estabelecem as suas próprias regras e competem pela atenção de mais de metade da população mundial (que é a que tem atualmente acesso à Internet)⁶, implica um desafio ao exercício democrático e à soberania dos países.⁷

Ao mesmo tempo, é necessário reconhecer que o desenvolvimento tecnológico é capaz de gerar novas e maiores amplitudes nos espaços de participação social e política; para capacitar as pessoas e permitir o acesso a populações e culturas diversas; para promover a criatividade e o desenvolvimento colaborativo; e promover o exercício de uma cidadania plena. Neste sentido, é fundamental promover e garantir o desenvolvimento de determinadas competências capazes de gerar estes potenciais impactos positivos.

Por outro lado, é necessário compreender que o exercício da cidadania e o funcionamento do meio digital envolvem tanto obrigações dos Estados, como responsabilidades do setor privado, da sociedade civil organizada, dos organismos internacionais, da academia e dos cidadãos no seu todo. A par do reconhecimento destas responsabilidades, estes intervenientes devem poder participar na criação de políticas relacionadas com o ambiente digital.⁸

Grupo de Trabalho sobre Cidadania Digital

O GTCD é responsável por desenvolver e garantir a implementação desta Estratégia. É um espaço aberto à participação institucionalizada⁹, composta pelo setor público, organizações da sociedade civil, academia e organizações internacionais. As suas tarefas são acordar, promover e implementar marcos conceptuais de referência e linhas estratégicas.

⁵ Quarta Revolução Industrial <https://iap.unido.org/index.php/es/articles/que-es-la-cuarta-revolucion-industrial>

⁶ Globalmente, 60% da população mundial tem acesso à Internet: <https://ourworldindata.org/internet>

⁷ Consulte o relatório *O papel das grandes plataformas de Internet e o seu impacto na liberdade de expressão e na deliberação pública*: <https://www.observacom.org/wp-content/uploads/2021/04/undp-uy-pub-PNUD-Observacom-2021.pdf>

⁸ CIDH. RELÉ. Parágrafos 96 e 97: https://www.oas.org/es/iachr/expression/docs/publications/internet_2016_ENG.pdf. UN. Relator Especial sobre a Liberdade de Opinião. Parágrafa 19: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N18/270/45/PDF/N1827045.pdf?AbrirElemento>

⁹ Em 2021, pela deliberação n.º 009/2021 do Conselho de Administração Honorário da AGESIC, o Grupo foi institucionalizado, consolidando a sua operação e continuidade.

de onde abordar, implementar e monitorizar a construção da cidadania no meio digital no Uruguai.

Objetivos da Estratégia

Esta Estratégia baseia-se na abordagem dos direitos humanos e procura garantir que as pessoas estão conscientes dos seus direitos e dos mecanismos para os exercer; reconhecer e compreender as interações e tensões que se estabelecem no meio digital; e que possam identificar os problemas éticos, sociais e políticos que a datificação, a criação de perfis e a plataformização desencadeiam e as suas possíveis consequências no exercício dos direitos.

Tem como principal objetivo estabelecer quadros conceptuais e de ação comuns que contribuam para garantir e promover os direitos humanos no meio digital, reduzir as desigualdades nele geradas e melhorar a qualidade de vida dos indivíduos e da sociedade em geral.

É importante esclarecer que esta é uma estratégia que se centra na construção da cidadania no meio digital e que deve necessariamente dialogar com outras estratégias específicas ou marcos conceptuais que se aprofundem em temas relacionados. Neste sentido, documentos como o Quadro de Cibersegurança, a Estratégia de Inteligência Artificial, a Estratégia Nacional de Dados, os quadros regulamentares de Proteção de Dados Pessoais, Acessibilidade Digital, Proteção Ambiental ou Acesso à Informação Pública, aprofundam, complementam e interagem constantemente com os conteúdos desta Estratégia.

Os fins específicos são:

- Oferecer um quadro conceptual e linhas estratégicas comuns para abordar o exercício da cidadania no meio digital no Uruguai, articulando e posicionando o país no contexto regional e internacional.
- Promover, coordenar e monitorizar as ações desenvolvidas pelas diferentes organizações que abordam esta temática, integrem ou não o Grupo de Trabalho sobre Cidadania Digital, promovendo a colaboração para fortalecer o seu impacto.
- Orientar as organizações que, no âmbito da sua intervenção junto de grupos populacionais, problemas e interesses específicos, decidam incorporar no seu trabalho ou aprofundar temas relacionados com o exercício da cidadania no meio digital.
- Contribuir para a geração de conhecimento e para o desenvolvimento de condições e competências para compreender o funcionamento do meio digital, refletir sobre as práticas de convivência e promover formas de participação e criação neste meio.

- Reforçar o exercício da cidadania no meio digital, com enfoque nas populações em situação de desigualdade e vulnerabilidade, bem como nos diversos grupos que podem influenciar a reprodução, ou não, das condições de desigualdade neste meio.

O que entendemos por cidadania digital

No quotidiano, o conceito de cidadania está relacionado com todos os direitos e obrigações pelos quais uma pessoa está sujeita numa relação com a sociedade em que está inserida. Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO)¹⁰, concebe a cidadania como uma cidadania global, ligada à interdependência e inter-relação entre os países nos domínios económico, cultural e social.

Por outro lado, o ambiente, a esfera na qual as pessoas são construídas como seres sociais, transformou-se devido ao impacto do desenvolvimento digital. A cidadania é redefinida neste espaço ainda novo e mutável que se tornou outro lugar para viver, como a praça ou a rua.

Entende-se que a cidadania digital é um conceito em constante construção. Constitui o exercício prático e crítico da cidadania no meio digital, reconhecendo que o que fazemos na esfera não virtual – no exercício da nossa cidadania – pode também assumir formatos virtuais que viabilizam ou restringem as práticas cidadãs.

Exercer a cidadania no meio digital passa por compreender as formas como os dados, os algoritmos e as plataformas influenciam as atitudes pessoais, comunitárias e sociais. Por sua vez, implica o conhecimento dos direitos humanos, dos mecanismos para os exercer e reivindicar quando não são devidamente respeitados e garantidos. Passa também por refletir sobre as práticas naquele ambiente para gerar convivência e alcançar um maior bem-estar pessoal, comunitário e social.

Em suma, a cidadania digital é um conceito que se refere à forma como entendemos e habitamos o ambiente digital. Para exercer plenamente os direitos e as responsabilidades, é fundamental abordar o meio digital de forma responsável, segura, crítica, reflexiva, criativa e participativa, para nos desenvolvermos enquanto indivíduos e em sociedade.¹¹

¹⁰ Educação para a cidadania global: preparar os alunos para os desafios do século XXI - Biblioteca Digital da UNESCO <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000244957>

¹¹ Para aprofundar cada um destes desenvolvimentos conceptuais, o GTCD elaborou o documento: "Construindo a cidadania em ambientes digitais. Ponto de partida"

Estrutura conceptual para abordando a cidadania digital



Este quadro visa estabelecer os acordos mínimos a partir dos quais as ações desta Estratégia são compreendidas, desenhadas e implementadas.

Baseia-se, em primeiro lugar, na **abordagem dos direitos humanos**, reconhecendo como características intrínsecas a universalidade, a indivisibilidade, a interdependência e a integralidade dos direitos no seu todo.

Por sua vez, é composto por um conjunto de **perspectivas transversais** que, embora não sejam exclusivos da construção da cidadania no meio digital, devem ser valorizados e

considerada como uma forma de implementar a abordagem dos direitos humanos na concepção e implementação de políticas nesta área.

Propõe ainda dimensões a partir das quais se pode abordar, através do desenvolvimento de determinados **habilidades**, a construção da cidadania no meio digital.

Abordagem dos direitos humanos

Esta abordagem refere-se à representação e expressão do conjunto de valores que constituem o posicionamento ético a partir do qual se pensa a cidadania no meio digital. Reconhece as bases éticas e legais sobre as quais, no âmbito desta Estratégia, procura configurar respostas e dar garantias para o desenvolvimento na era digital.¹²

Está ligada ao reconhecimento das condições necessárias para se poder viver uma vida digna, de acordo com a ideia de que toda a vida humana é valiosa e como tal deve ser respeitada e protegida. O desenvolvimento tecnológico e o ambiente digital devem integrar estas condições.

Em relação ao meio digital, esta abordagem implica ter em conta as obrigações e responsabilidades dos diversos atores que hoje compõem e influenciam o ecossistema, reafirmando:

- O papel dos **Estado** como principal garante do exercício desses direitos, tanto no território físico como no território digital, que hoje constituem o território social em que as pessoas vivem.
- A responsabilidade das empresas no **setor privado** respeitar, prevenir, mitigar e, se necessário, remediar as consequências negativas sobre os direitos humanos que sejam observadas no contexto das suas atividades.
- A participação efetiva e atempada dos **sociedade civile** as múltiplas partes envolvidas no processo de construção, implementação e monitorização das políticas.
- O **academiano** seu papel de análise, desenvolvimento conceptual, geração de investigação e evidências empíricas que sustentam os debates em torno deste tema.
- O **comunidade internacional**, na sua relevância como espaço para ampliar a atenção e facilitar a deliberação e intervenção na agenda pública global em relação à construção da cidadania no meio digital.

¹² "A abordagem dos direitos humanos assenta em dois pilares fundamentais: o Estado como garante dos direitos e sujeito responsável pela sua promoção, defesa e proteção; e pessoas e grupos sociais como sujeitos com direitos e capacidade e direito de reivindicar e participar." Parágrafo 44 do Relatório: <http://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/PoliticasyPublicasDDHH.pdf>

Por outro lado, reconhece-se que os direitos humanos estão sempre inacabados, em constante evolução. Neste sentido, surge o desafio de analisar alguns direitos a partir da evolução do desenvolvimento tecnológico e dos seus impactos na população. Considerando o debate entre a posição que até agora tem prevalecido nos organismos de direitos humanos, de que todos os direitos humanos são garantidos pelas normas de direitos humanos também no meio digital, e aqueles que sustentam a necessidade de incorporar novos conceitos para os direitos que são colocados em jogo especialmente no meio digital. Alguns exemplos destas discussões são o direito à desconexão, o legado digital, a liberdade de expressão na Internet, a identidade pessoal digital, a transparência e a responsabilidade na utilização de algoritmos, ter uma autoridade humana final nas decisões dos sistemas especialistas, a igualdade de oportunidades na economia digital e a acessibilidade no ambiente digital. Bem como o direito à proteção integral das pessoas e o respeito pelos direitos humanos no desenvolvimento e utilização das neurotecnologias.¹³

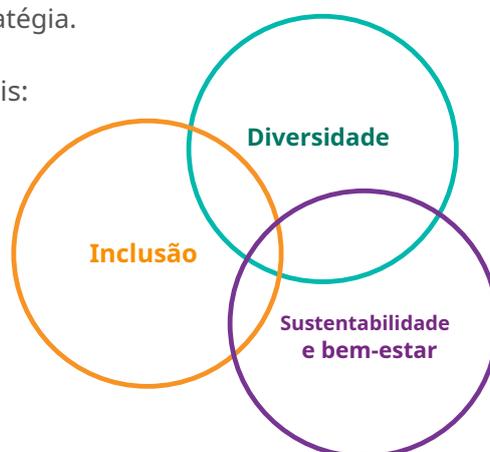
Perspectivas transversais

Estabelecer perspectivas transversais para pensar a construção da cidadania no meio digital tem como objetivos:

- **Melhorar uma perspectiva crítica:** atuar como uma estrutura para desafiar, contribuir e enriquecer a forma de pensar e trabalhar na construção da cidadania no meio digital.
- **Reconhecer os pontos de partida:** identificar as condições estruturais para o exercício da cidadania e aquelas que são potenciadas e postas em prática especificamente no meio digital.
- **Desenho e implementação do guia:** desenvolver, com base nestas perspectivas, as orientações, os objetivos, as ações e os produtos desta Estratégia.

Neste sentido, são consideradas três perspectivas transversais:

- *Perspectiva da diversidade*
- *Perspectiva de inclusão*
- *Perspectiva de sustentabilidade e bem-estar*



¹³ Ver: Declaração Interamericana de Princípios sobre Neurociência, Neurotecnologia e Direitos Humanos: https://saib.pt/wp-content/uploads/CJI-RES_281_CII-O-23_corr1_ENG.pdf

Perspectiva da diversidade

O ambiente digital gera a possibilidade de trocas entre populações diversas. No entanto, o processo de concentração por que passa este ambiente estabelece novas formas de poder e de controle que exacerbam as já existentes e, ao mesmo tempo, criam novos modos de exclusão e de periferia.¹⁴ Neste sentido, é necessário respeitar e promover a diversidade, para garantir a representatividade e a integração da pluralidade na participação, apropriação e construção deste ambiente. Por isso, é importante considerar todas as diversidades para não contribuir para a criação de um ambiente digital homogêneo e tendencioso, garantindo que todas as populações e conhecimentos estão representados e podem participar e influenciar.

Nesta perspectiva, propõe-se considerar, pelo menos, as seguintes diversidades:

- **Cultural:** refere-se ao patrimônio e à produção cultural, à construção de conhecimentos, competências e práticas que permitem o acesso, a representação, a preservação, a valorização e a produção de diversas formas culturais.
- **Gênero-sexo:** refere a importância de considerar a diversidade de gênero no meio digital desde as etapas de concepção, produção e intercâmbio para o desenvolvimento tecnológico baseado nos direitos.
- **Territorial:** Refere-se a ter em conta que os locais de origem das pessoas, bem como os seus locais de adoção, constituem um elemento identitário determinante que entra em jogo no meio digital e deve ser considerado.
- **Geracional:** Refere-se a que as diferenças, especificidades e possíveis vulnerabilidades de cada segmento geracional sejam consideradas e respeitadas para que todas as pessoas possam participar e exercer os seus direitos.
- **Etnia racial:** refere a importância de considerar a variedade de grupos étnicos no design, nas trocas e nos desenvolvimentos do ambiente digital.
- **Físico, psicossocial, intelectual, sensorial ou outros:** refere-se à necessidade de gerar condições adequadas para promover a representação e a participação no ambiente digital das pessoas em relação às suas diversas situações físicas, psicossociais, intelectuais, sensoriais ou de outra natureza. Ter especial atenção às diferentes situações de deficiência.

¹⁴ Cobo, C (2019) *Aceito as condições, usos e abusos das tecnologias digitais*. Fundação Santillana.

Perspectiva de inclusão

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) têm um enorme potencial de desenvolvimento. No entanto, a sua utilização equitativa depende não só das características destas tecnologias, mas também da forma como interagem com os recursos socioeconómicos previamente distribuídos.¹⁵

No ambiente digital, são reproduzidas desigualdades pré-existentes e geram-se novas. Por isso, é necessário reconhecê-los no exercício de direitos, nas condições de acesso, autonomia de utilização e participação neste meio, a partir de uma abordagem interseccional, dando especial atenção às desigualdades que se referem a fatores como a idade, a identidade de género, a orientação sexual, a condição física e cognitiva, as trajetórias educativas ou laborais e o capital social e cultural.

A perspectiva da inclusão propõe-se considerar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- **Desigualdades sociais:** Refere-se à necessidade de intervir para compensar situações desvantajosas e evitar o agravamento de assimetrias, reconhecendo desigualdades pré-existentes que afetam particularmente determinados grupos, como as pessoas com deficiência; faixas etárias, com especial destaque para os idosos e crianças; mulheres e dissidentes; pessoas de ascendência africana; e outras populações vulneráveis ou desfavorecidas.
- **Infraestrutura:** Refere-se ao desenvolvimento, utilização ou escolha de infraestruturas, software e plataformas que forneçam garantias de soberania nacional como condição inicial e facilitadora da atividade das pessoas no meio digital. Refere-se à capacidade de implementar infraestruturas de conectividade acessíveis, de qualidade e a preços acessíveis para as pessoas. Além de ter capacidade para adaptar a infraestrutura e desenvolvimentos tecnológicos às exigências técnicas exigidas pela dinâmica da evolução tecnológica.
- **Acesso ao dispositivo:** ter dispositivos acessíveis em termos de disponibilidade e custo, eficazes para a atividade em termos de capacidades técnicas e funcionalidades para o que os utilizadores exigem, incluindo ajustes razoáveis.¹⁶

¹⁵ Dodel, M. (2021) *Desigualdades socioeconómicas e competências digitais*. In Rohlinger, DD & Sobieraj, S. (Eds.) *O Manual Oxford de Sociologia e Media Digitais*. Oxford University Press: Oxford, Reino Unido. DOI: 10.1093/oxfordhb/9780197510636.013.30

¹⁶ *Conceito de acomodação razoável: "Modificações e adaptações necessárias e apropriadas que não imponham um encargo desproporcionado ou indevido, quando exigido num caso particular, para garantir às pessoas com deficiência o gozo ou exercício, em igualdade de condições com as demais, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais"* (Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência), Nações Unidas (2006).

- **Acessibilidade:** refere-se à necessidade de conceber o desenvolvimento de tecnologias e serviços digitais como ferramentas para quebrar barreiras e não para reforçar as existentes. Um desenvolvimento acessível para que todas as pessoas possam exercer a sua cidadania no meio digital, tendo em conta as especificidades de cada população.
- **Literacia em Cidadania Digital:** refere-se ao desenvolvimento de competências instrumentais e fundamentais em toda a população para o exercício da cidadania no meio digital.

Perspetiva de sustentabilidade e bem-estar

Todo o desenvolvimento deve ser pensado em termos de sustentabilidade. Vivemos um momento em que o desenvolvimento tecnológico tem efeitos irreversíveis no ecossistema, um salto de escala na nossa relação com o ambiente.¹⁷ Compreender a situação, reconhecer responsabilidades e trabalhar para reduzir os impactos negativos e potenciar os positivos que este desenvolvimento acarreta deve ser um eixo fundamental quando se pensa na construção da cidadania também no meio digital.

Isto passa por promover o bem-estar das pessoas e a sustentabilidade social, económica e ambiental. Entendemos o bem-estar como as condições subjetivas e objetivas associadas aos aspetos físicos, psicológicos, sociais, económicos, temporais e culturais que afetam a qualidade de vida das pessoas no meio digital.

Nesta perspetiva, propõe-se considerar, pelo menos, os seguintes aspectos:

- **Biopsicossocial:** refere-se à forma de orientar a nossa prática cidadã no meio digital, considerando o desenvolvimento da saúde e da qualidade de vida das pessoas, das comunidades e das culturas; e a geração de oportunidades de crescimento de forma igualitária e equitativa.
- **Ambiental:** refere-se ao cuidado com o ambiente e os recursos naturais, considerando o impacto do desenvolvimento digital e do nosso comportamento diário no ambiente. O esgotamento dos recursos naturais (água, mineração e combustíveis fósseis) envolvidos no fabrico dos dispositivos, o peso das emissões envolvidas na sua manutenção em funcionamento e as consequências das decisões sobre a eliminação final dos resíduos tecnológicos, bem como os impactos da pegada de carbono e do uso de água necessários para a formação de modelos de aprendizagem automática.¹⁸, compõe um panorama complexo que importa considerar. Ao mesmo tempo, devemos reconhecer que o desenvolvimento tecnológico pode gerar oportunidades para mitigar alguns dos seus efeitos e responder em tempos de crise.

¹⁷ Costa, Flavia (2021), *Tecnoceno: Algoritmos, Biohackers e Novas Formas de Vida*, Buenos Aires, Taurus

¹⁸ Strubell et al., ACL 2019, *Considerações sobre energia e política para a aprendizagem profunda em PNL*, URL: <https://aclanthology.org/P19-1355> (em inglês)

Dimensões e competências

Abordar a construção da cidadania no meio digital a partir de diferentes dimensões de análise e abordagem, bem como através do desenvolvimento de determinadas competências, reflete a complexidade do tema e a necessidade de o analisar criticamente através de abordagens complementares e interdependentes.

As dimensões propostas não são exaustivas, mas podem ser expandidas com novas e complementares perspectivas.

Por sua vez, para abordar as competências a desenvolver, é necessário partir de um acordo sobre o que se entende por competências digitais fundamentais e instrumentais.

Para se desenvolverem em qualquer área do conhecimento, as pessoas necessitam de competências fundamentais baseadas no pensamento crítico e na capacidade de analisar, avaliar, argumentar, decidir e comunicar.

Aplicar estas competências ao ambiente digital requer formação em competências específicas desse ambiente. Estas são chamadas de competências digitais.

Está definido **competências digitais** como a soma de conhecimentos, capacidades, competências, atitudes e estratégias necessárias para a utilização das tecnologias digitais e da Internet. Estas competências dividem-se em duas grandes categorias: “competências digitais fundamentais” e “competências digitais instrumentais”.

Estas últimas referem-se a competências e capacidades ligadas ao manuseamento da ferramenta que, por estarem centradas no instrumento, se designam **“Competências digitais instrumentais”**. Estas competências são aquelas que facilitam a utilização prática de dispositivos, plataformas e aplicações digitais, seja para aceder à informação ou para realizar uma melhor gestão da tarefa em questão.

Por sua vez, os **“competências digitais fundamentais”** procuram promover o pensamento crítico nas pessoas quando utilizam a Internet e a capacidade de compreender, analisar, inferir, resolver problemas, tomar decisões, transformar, comunicar, criar e participar no ambiente digital.¹⁹

As dimensões consideradas nesta Estratégia centrar-se-ão naquilo que tem sido designado por “competências digitais fundamentais”, reconhecendo que o exercício da cidadania no meio digital exige também competências instrumentais.

¹⁹ Morduchowicz, Roxana (2021) <https://www.gub.uy/comunicacion/publicaciones/o-fundamental-de-lo-instrumental-desafiospara-desarrollar-habilidades>

Estas dimensões e competências visam:

- **Considere diferentes abordagens:** abordar tanto a compreensão da lógica de funcionamento do ambiente digital e a reflexão sobre as práticas pessoais e coletivas, como a construção de competências necessárias para aproveitar as tecnologias digitais para criar, participar e influenciar.
- **Reconhecer a complementaridade e a interdependência entre as diferentes abordagens:** reconhecer a necessidade de trabalhar e desenvolver os conhecimentos e competências definidos de forma interdisciplinar. Não basta entrar numa única dimensão para exercer a cidadania no meio digital.
- **Identifique as competências:** definem uma série de competências específicas que a população tem de desenvolver como guia para exercer a cidadania no meio digital

As dimensões propostas são:

- *Compreender o funcionamento e as condições do ambiente digital*
- *Convivência e práticas no meio digital*
- *Criação e participação no meio digital*



Compreender o funcionamento e as condições do ambiente digital

Esta dimensão centra-se nas competências para compreender e avaliar criticamente o funcionamento e as condições do ambiente digital. Reconhecendo a importância de compreender as regras do ambiente digital como chave para tomar decisões informadas.

Inclui o desenvolvimento das seguintes competências:

- **Analisar informação e questionar o conteúdo:** saber pesquisar, selecionar, analisar, comparar e processar informação na web. Reconhecer informações e fontes fidedignas e saber como detetar informações incorretas. Perceba como as tecnologias digitais produzem, priorizam e distribuem conteúdos.
- **Compreender o uso de dados:** reconhecer o valor dos dados e o poder que a sua gestão confere a múltiplos intervenientes no ecossistema digital. Compreender como os rastros funcionam

digital, ou seja, as porções de informação sobre crenças, valores, competências, interesses, passatempos, localização e imagens que compõem a pegada digital de cada um e dos outros.

- **Identificar a utilização de algoritmos e os seus impactos:** compreender como os dados são obtidos, geridos e utilizados como input para o desenvolvimento de ferramentas para traçar perfis de pessoas e os impactos que isso tem nas diferentes populações. Compreender que nos motores de busca, redes sociais, plataformas de transmissão ao vivo, etc. mediar algoritmos de recomendação e reconhecer como classificam e priorizam o que é mostrado, o que cada pessoa vê e a ordem pela qual o vê. Reconhecer a existência de enviesamentos na construção de algoritmos. Identifique a importância da transparência algorítmica.
- **Compreender como funciona a inteligência artificial (IA) e outras inovações digitais de alto impacto:** considerar criticamente o impacto e as consequências que a massificação das tecnologias digitais disruptivas e emergentes tem nas nossas vidas, prestando atenção aos efeitos colectivos e sociais que, de muitas formas, podem transcender uma pessoa e o seu ambiente imediato. Identificar o potencial destas tecnologias para melhorar a qualidade de vida das pessoas. Reflita sobre a sua utilização, preconceitos e impactos nos direitos humanos e nas populações vulneráveis e em determinadas áreas, como a educação, a saúde, o emprego, a economia e a segurança pública.
- **Reconhecendo que a tecnologia não é neutra:** compreender que as subjetividades, os interesses e os preconceitos operam no meio digital. Identificar os pontos de vista implícitos na geração de dados, na construção e operação de algoritmos, no desenho e mediação de plataformas, bem como na linguagem que prevalece neste ambiente.
- **Compreender como funciona o ecossistema digital:** saber quem participa no ambiente digital, na governação e nas relações de poder. Identificar as responsabilidades dos diferentes atores que compõem este ecossistema. Perceba os impactos que esta operação causa na vida quotidiana das pessoas e no ambiente em geral. Identificar e reconhecer o debate público sobre a política digital e as suas repercussões para o exercício da cidadania.

Convivência e práticas no meio digital

Esta dimensão centra-se nas competências para gerar práticas que contribuam para tornar este espaço num local de convivência saudável. Reconhecendo que o próprio espaço deve conter as condições mínimas de segurança para as pessoas e para o exercício de relações saudáveis.

Inclui o desenvolvimento das seguintes competências:



- **Conhecer e exercer direitos no meio digital:** saber reconhecer, exercer e garantir o respeito pelos direitos humanos, também no meio digital, tendo em conta o quadro jurídico que os suporta. Conheça os mecanismos existentes para reivindicar a sua garantia e proteção.
- **Procure um comportamento ético e empático:** compreender como as minhas ações afetam outras pessoas e o ecossistema na possibilidade de gerar um espaço digital saudável.
- **Gerir uso:** refletir sobre a capacidade de decidir o tempo despendido a navegar na rede e procurar um equilíbrio saudável na relação com as tecnologias digitais, definindo o que, como, quando, quanto e para que fim é utilizado, compreendendo como funciona a economia dos cuidados e os seus impactos na saúde. Desenvolver a capacidade de autorregulação e acompanhar os outros no processo de autorregulação.
- **Gestão de riscos:** esteja ciente das situações de risco que podem surgir na Internet e perceba como preveni-las ou geri-las. Reconheça a violência que é reproduzida e potenciada no meio digital e identifique onde se dirigir para a denunciar. Reconhecer a importância e as formas de proteger a segurança online. Incorpore hábitos para prevenir os erros de segurança mais comuns (higiene cibernética). Saiba onde se dirigir em caso de burlas ou cibercrimes.
- **Gerir a sua pegada digital e identidade:** procurar uma gestão consciente e crítica do rasto que queremos deixar com as nossas ações e interações no meio digital, reconhecendo também o registo que outros indivíduos e plataformas podem fazer das minhas interações.
- **Gerir a privacidade:** compreender a importância da privacidade e como esta influencia o nosso comportamento e o das pessoas com quem partilhamos e interagimos no meio digital. Identificar determinados comportamentos como efeito da perda de restrições e inibições sociais ao agir na Internet (“desinibição online”²⁰), ou o chamado “paradoxo da privacidade”²¹. Procure compreender e gerir as opções de privacidade disponíveis para os utilizadores. Saiba onde se dirigir em caso de violação de privacidade. Reconhecer a relevância da proteção de dados pessoais tanto numa perspetiva individual como coletiva.

20 Português (2004). *O efeito da desinibição online. Publicado em Ciberpsicologia e Comportamento: O Impacto da Internet, Multimédia e Realidade Virtual no Comportamento e na Sociedade*, 7, 3, 321-6. (Em inglês)

21 “Paradoxo da privacidade” é o fenómeno pelo qual as pessoas dizem que valorizam muito a privacidade, mas ou abdicam dos seus dados pessoais por pouco ou não tomam qualquer medida para proteger a sua privacidade. Ver: 1. Susanne Barth, Menno de Jong, *O paradoxo da privacidade: investigando as discrepâncias entre as preocupações expressas sobre a privacidade e o comportamento online real, Telemática e Informática, Volume 34, Edição 7, 2017, <https://doi.org/10.1016/j.tele.2017.04.013>. (Em inglês)*

2.º Daniel Solove, “Não tenho nada a esconder” e outros mal-entendidos sobre a privacidade. *Revista de Direito de San Diego*, Vol. 44, pág. 745, 2007, *GWU Law School Public Law Research Paper n.º 289*, disponível em SSRN: <https://ssrn.com/abstract=998565>

- **Tenha um comportamento ambientalmente sustentável:** tomar decisões e executar ações na utilização das tecnologias digitais de forma informada e responsável em relação ao seu impacto ambiental.

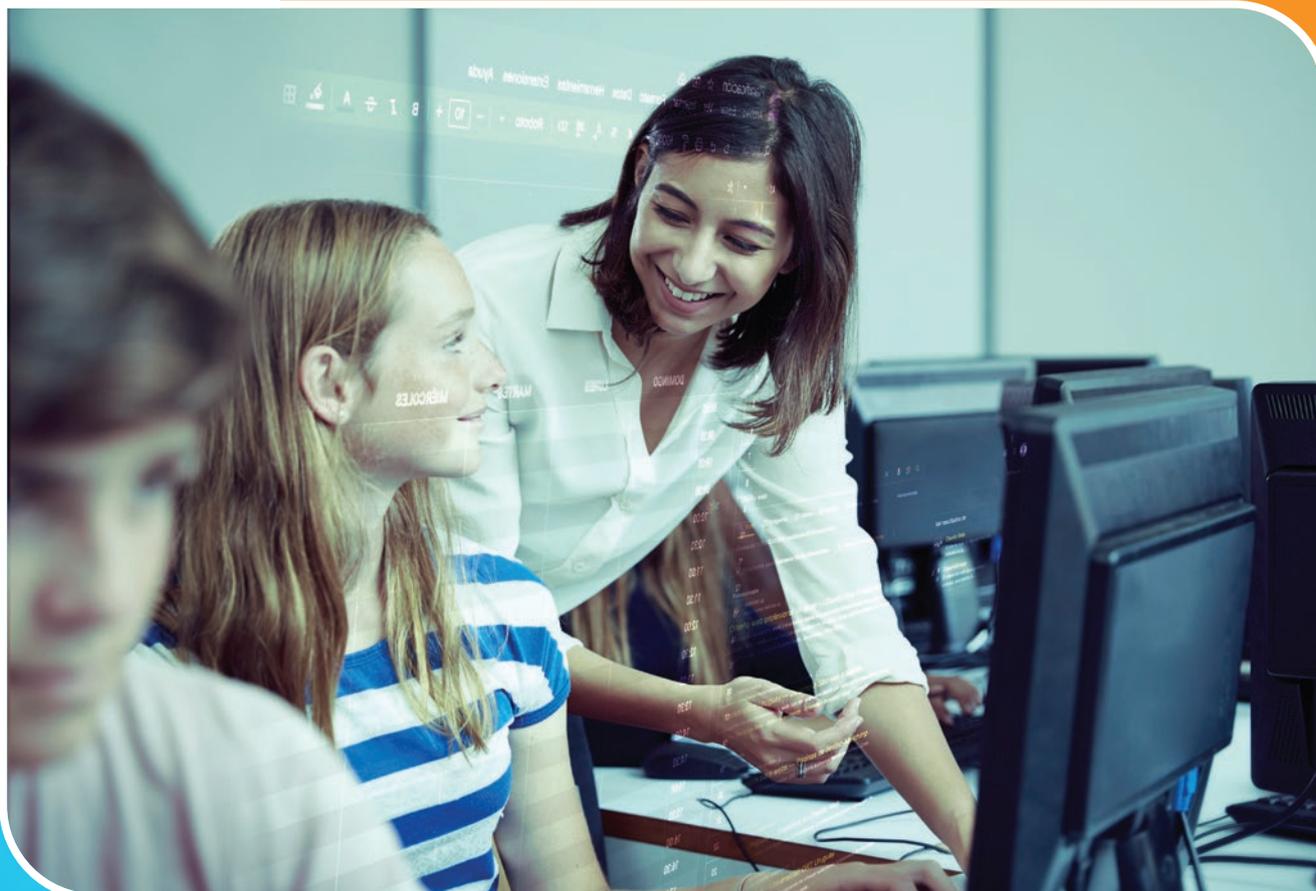
Criação e participação no meio digital

Esta dimensão centra-se nas competências para exercer a participação e desenvolver conteúdos e soluções digitais que possam, entre outras coisas, ajudar a mitigar as lacunas existentes e influenciar a transformação individual, comunitária, social e ambiental. Reconhecer a possibilidade de obter um resultado positivo na interação com as tecnologias de informação e comunicação (TIC).

Inclui o desenvolvimento das seguintes competências:

- **Desenvolver conteúdos e soluções digitais:** saber integrar, adaptar, elaborar, reelaborar, desenvolver conteúdos digitais, programar, bem como conhecer e aplicar os direitos de autor e as licenças de utilização tanto à informação como ao conteúdo. Saiba como utilizar ferramentas e processos digitais para gerar propostas inovadoras para resolver, melhorar ou endereçar situações existentes.
- **Identificar e mitigar as lacunas digitais:** ser capaz de detetar como o ambiente digital pode reproduzir lacunas pré-existentes e gerar novas; e desenvolver ações para colaborar na sua mitigação.
- **Gerir informações e serviços estatais:** conhecer e exercer o direito de acesso à informação pública, ou seja, toda a informação que seja gerada ou esteja na posse de qualquer organismo público. Poder beneficiar da utilização de serviços públicos digitais, canais de participação digital e acesso à informação pública para fins pessoais e sociais.
- **Gerir e usar dados:** conhecer e utilizar dados abertos, incluindo dados governamentais, para informar, criar serviços inovadores, visualizações e investigação que estimulem a transparência e a participação dos cidadãos na melhoria das políticas públicas.
- **Crie e participe na transformação pessoal e social:** compreender o valor da participação na democracia, da sensibilização do público e do compromisso com a comunidade, compreendendo o que a digitalização pode contribuir para os processos participativos. Reconhecer e saber utilizar diversos formatos de participação digital, desde a manifestação de interesses, participação em debate e discussão pública, até à mobilização e desenvolvimento de ações de intervenção. Criar conhecimento e conteúdos que fomentem ações transformadoras no meio digital.

Linhas estratégicas



Com base no quadro conceptual definido, propõe-se trabalhar na construção da cidadania digital no Uruguai em três possíveis linhas estratégicas. Para cada um deles são definidos uma série de objetivos. Estas linhas e objetivos estão inter-relacionados e os seus resultados impactam e fornecem feedback uns aos outros.

As linhas estratégicas e os objetivos definidos no documento seguinte pretendem orientar as organizações na execução de ações relacionadas com a construção da cidadania no meio digital para os próximos quatro anos.

Anualmente, o GTCD elabora um plano de ação com objetivos e metas específicas, que contemplam as ações desenvolvidas pelo Grupo e as relacionadas com o tema que são realizadas no âmbito das organizações que o integram. No final de cada ano, relata o trabalho realizado.

As linhas estratégicas propostas são:

**1. Governança em
o tema**

2.º Conscientização e

Desenvolvimento de competências

3. Pesquisa



1. Governança sobre o tema

Esta linha propõe que a construção da cidadania digital tenha uma abordagem interdisciplinar, interinstitucional e transversal. Para tal, propõe-se divulgar o tema, reforçar o papel do GTCD, articular-se com outros atores nacionais e internacionais e estabelecer mecanismos de atualização, medição e monitorização.

Os seus principais objetivos estratégicos são:

- Trabalhar com outros atores nacionais e internacionais para ampliar a abordagem da cidadania digital, harmonizar formas de a conceptualizar e trabalhar, identificar possíveis linhas de cooperação e influenciar a incorporação do tema na agenda pública. Promover intercâmbios com especialistas ligados ao ecossistema de governação da Internet.
- Posicionar o tema da construção da cidadania no meio digital entre especialistas qualificados e cidadãos, considerando populações e formatos de comunicação diversos.

- Reforçar o GTCD no seu papel de referência, desenvolvendo instâncias internas de formação sobre temas específicos.
- Gerar recomendações e boas práticas, bem como realizar o levantamento de normativos de referência para sistematizar e transmitir os enquadramentos legais existentes sobre o tema.
- Estabelecer mecanismos de medição e monitorização dos objectivos propostos na Estratégia, tendo em conta a transparência e a prestação de contas para garantir que esta medição e monitorização são públicas e que a participação dos cidadãos é possível.

2. Sensibilização e desenvolvimento de competências

Esta linha visa contribuir para o desenvolvimento das condições e competências necessárias à compreensão do funcionamento do ambiente digital e dos seus impactos nas interações sociais, no exercício democrático, na soberania nacional e na proteção do ambiente. Ao mesmo tempo, refletir sobre as nossas práticas de convivência e promover formas de participação e criação neste meio.

Os seus principais objetivos são:

- Desenvolver conteúdos teóricos, cursos de formação e recursos educativos para o exercício da cidadania digital a nível nacional e internacional, adaptados e orientados de acordo com problemas, segmentos ou públicos distintos. Reforçar a presença transversal da disciplina no currículo ao longo do percurso educativo das pessoas.
- Promover a reflexão e a consciencialização sobre a cidadania digital em setores-chave capazes de reproduzir desigualdades ou contribuir para as mitigar. Consolidar uma linha de formação para os cidadãos em geral e uma linha de formação específica para os formadores, em todos os aspetos relativos à cidadania digital, articulando com as diferentes instituições.
- Fortalecer uma rede de especialistas que contribuam para divulgar os quadros conceptuais e de ação da cidadania digital. Forme uma comunidade de prática para partilhar experiências acumuladas.

3. Pesquisa

Esta linha procura promover instâncias de análise e monitorização que contribuam para avaliar ações que visem a construção da cidadania digital. Ao mesmo tempo, propõe-se fornecer conhecimento para o desenho de políticas públicas baseadas na evidência.

Os seus principais objetivos são:

- Atualizar quadros de referência e investigação sobre o tema; bem como recolher e problematizar as discussões e debates que levantam as implicações sociais que as TIC impõem à construção da cidadania no meio digital.
- Destacar e divulgar as ações e pesquisas que estão a ser realizadas para a reflexão e construção da cidadania no meio digital.
- Orientar, promover e divulgar o desenvolvimento de novas pesquisas sobre o tema. Salientando a necessidade de alargar o debate e a investigação sobre os impactos do desenvolvimento tecnológico nas pessoas, nas sociedades e no ambiente.

Referências

- Barth, S., & de Jong, MDT (2017). O paradoxo da privacidade – Investigar as discrepâncias entre as preocupações expressas sobre a privacidade e o comportamento online real – Uma revisão sistemática da literatura. *Telemática e Informática*, 34(7), 1038-1058. [Português https://doi.org/10.1016/j.tele.2017.04.013](https://doi.org/10.1016/j.tele.2017.04.013)
- Cobo, C (2019) *Aceito as condições, usos e abusos das tecnologias digitais*. Fundação Santillana.
- Costa, F. (2021) *Tecnoceno: Algoritmos, biohackers e novas formas de vida*. Editora Touro.
- Português Dodel, M. (2021). *Desigualdades socioeconômicas e competências digitais*. Manual Oxford de Sociologia e Media Digitais. 548–566. URL: <https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780197510636.013.30>
- Grupo de Trabalho sobre Cidadania Digital (DCWG). (2020). *Estratégia de Cidadania Digital para uma Sociedade da Informação e do Conhecimento*. Consultado em 21 de dezembro de 2023, de [Estratégia de Cidadania Digital para uma Sociedade da Informação e do Conhecimento | Agestic \(www.gub.uy\)](http://www.gub.uy)
- Grupo de Trabalho sobre Cidadania Digital (DCWG) (2022) *Construir cidadania em ambientes digitais. Ponto de partida*. Consultado em 21 de dezembro de 2023 de [Construir Cidadania em Ambientes Digitais. Ponto de partida | Agestic \(www.gub.uy\)](http://www.gub.uy)
- Instituto Nacional de Estatística (INE) & Agência para o Governo Eletrónico e a Sociedade da Informação e do Conhecimento (AGESIC) (2022) *Inquérito à Utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (EUTIC)*. Consultado em 21 de dezembro de 2023 de [Inquérito sobre a utilização das tecnologias de informação e comunicação 2022 | Agestic \(www.gub.uy\)](http://www.gub.uy)
- Português Lavopa, A. & Delera, M. (2021). *O que é a quarta revolução industrial?* na Plataforma de Análise Industrial. URL: <https://iap.unido.org/index.php/es/articles/o-que-e-a-quarta-revolucao-industrial>
- Português Morduchowicz, R. (2021). *Os fundamentos do instrumental: desafios no desenvolvimento de competências para o meio digital*. Consultado em 21 de dezembro de 2023. URL: <https://www.gub.uy/comunicacion/publicaciones/o-fundamental-de-lo-instrumental-desafiospara-desarrollar-habilidades>

- Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) (2018). *Políticas públicas com abordagem aos direitos humanos*. OEA. URL: <https://www.oas.org/pt/CIDH/relatorios/pdfs/PolíticasPúblicasDireitosHumanos.pdf>
- Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) (2017) *Padrões para uma Internet livre, aberta e inclusiva*. Relator Especial para a Liberdade de Expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. OEA. URL: [INTERNET_2016_ENG.pdf](https://www.oas.org/pt/CIDH/relatorios/pdfs/INTERNET_2016_ENG.pdf) (oas.org)
- Organização dos Estados Americanos (OEA) (2023) *Declaração Interamericana de Princípios sobre Neurociência, Neurotecnologia e Direitos Humanos*. URL: https://saib.es/wpcontent/uploads/CJI-RES_281_CII-O-23_corr1_ENG.pdf
- Nações Unidas (ONU) (2006) *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*. URL: [Microsoft Word - 0722666E.doc \(un.org\)](https://www.un.org/development/desa/enable/2006Convention.pdf)
- Nações Unidas (ONU) (2011) *Relatório do Relator Especial sobre a promoção e proteção do direito à liberdade de opinião e expressão*. Consultado em 21 de dezembro de 2023 em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2015/10048.pdf>
- Plataforma de Participação Cidadã (2023) *Grupo de Trabalho sobre Cidadania Digital*. Consultado em 21 de dezembro de 2023. URL: [Grupo de Trabalho Cidadania Digital - Plataforma de Participação Cidadã Digital \(plataformaparticipacionciudadana.gub.uy\)](https://www.plataformaparticipacionciudadana.gub.uy/)
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no Uruguai (2021) *O papel das grandes plataformas de internet e o seu impacto na liberdade de expressão e deliberação pública*. URL: [undp-uy-pub-UNDP-Observacom-2021.pdf](https://observacom.org/undp-uy-pub-UNDP-Observacom-2021.pdf) (observacom.org)
- Ritchie, H., Mathieu, E., Roser, M., & Ortiz-Ospina, E. (2023). *Internet no nosso mundo em dados*. Consultado em 21 de dezembro de 2023. URL: <https://ourworldindata.org/internet>
- Smuha, N. A. (2021) *Para além do indivíduo: governar os danos sociais da IA na Internet Policy Review*. Consultado em 21 de dezembro de 2023. URL: [Para além do indivíduo: governar os danos sociais da IA | Revisão da Política da Internet](https://www.internetpolicyreview.org/pt/para-alem-do-individo-governar-os-danos-sociais-da-ia-revisao-da-politica-da-internet)
- Solove, DJ (2007) *'Não tenho nada a esconder' e outros mal-entendidos sobre privacidade na San Diego Law Review*, 44, 745- 772. URL: <https://ssrn.com/abstract=998565>
- Strubell, E., Ganesh, A., & McCallum, A. (2019). *Considerações sobre energia e política para a aprendizagem profunda em PNL in Atas da 57ª Reunião Anual da Associação para*

Linguística Computacional 3645–3650. URL:[Considerações sobre energia e política para a aprendizagem profunda em PNL - Antologia ACL](#)

- Português (2004). *O efeito de desinibição online*. *Ciberpsicologia e comportamento*, 7(3), 321-326. URL: https://www.researchgate.net/publication/8451443_O_Efeito_da_Desinibicao_Online
- Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) (2016) *Educação para a cidadania global: preparar os alunos para os desafios do século XXI*. URL: [Educação para a cidadania global: preparar os alunos para os desafios do século XXI - Biblioteca Digital da UNESCO](#)
- Uruguai XXI: *Promoção do investimento, exportações e imagem do país (2023)*. Setor das TIC no Uruguai. Consultado em 21 de dezembro de 2023. URL: [e534236bc01775dcc31a5be4e640c1ebba577946.pdf \(uruquayxxi.gub.uy\)](#)



Grupo de Trabajo
Ciudadanía Digital



Ministerio de Educación y Cultura



Ministerio de Industria, Energía y Minería

Dirección Nacional de Telecomunicaciones y Servicios de Comunicación Audiovisual



Ministerio de Desarrollo Social

Instituto Nacional de la Juventud



Ministerio de Desarrollo Social

Instituto Nacional de las Personas Mayores

mau

<>agesic



ANEP

CONSEJO DE FORMACIÓN EN EDUCACIÓN



ANEP

DIRECCIÓN GENERAL DE EDUCACIÓN SECUNDARIA



UNIVERSIDAD DE LA REPÚBLICA URUGUAY

Ceibal



PROGRAMA IBIRAPITÁ
Navegá, aprendé, compartí

UTEC
Universidad Tecnológica

UCU
Universidad Católica del Uruguay

FUNDACIÓN BENSADOUN-LAURENT

INEFOP 15+

ipru
Instituto de Promoción Económica y Social del Uruguay

PENSAMIENTO COLECTIVO



WIKIMÉDISTAS DE URUGUAY

unesco